



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 465-68/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

4/5/78  
5/26/78  
5/27/78

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04) contra METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

- OBJETO:
- 1ª-Av. prév, Sals. atras, Fér. dobro, 13º sal. prop., Dif. pagto, Dif. adic. insal., Dedução vales, FGTS, Saida C.P.....Cr\$ 14.649,00
  - 2ª- Av. prév., Sals. atras., 13º sal. prop. dif., Fér. prop, Dif. insal, Abono fam., Dedução vales., FGTS, Saida C.P.....Cr\$9.605,00
  - 3ª-Av. pré, Sals. atras, 13º sal. prop, Inden, rem, FGTS, Saida C.P. e dev. Cr\$.....4.636,80
  - 4ª-Av. prév., Sals. atras, 13º sal. prop., Fér. prop, Inden. remm, FGTS. Cr\$.....5.673,60

13.10 78 13.50  
01/02 78  
06/06 78  
06/06 78  
06/06 78

Dr. GILBERTO GEHLEN <sup>2/</sup>

ADVOGADO

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459

Fones 22-1706 - 22-1213

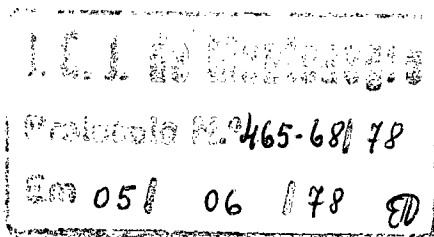
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM.J.C.J.  
de Montenegro



CLELIA DA SILVA FREITAS, brasileira,  
solteira, maior, residente à rua Carlos Leopoldo Voges 107,  
em Taquarí;

DERCI DE AZEVEDO MATIAS, brasileira,  
casada, residente à rua da Paz s/n, em Taquarí;

JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA, brasileiro,  
solteiro, maior, residente à rua Júlio de Castilhos s/n, em  
Taquarí;

LORACI RODRIGUES OSTRACH, brasileira,  
solteira, residente à rua Castelo Branco 309, em Taquarí;  
todos industriários, por seu advogado infra-assinado, ut  
instrumentos procuratórios inclusos, vêm muito respeitosa-  
mente perante este Juízo, propor as presentes Reclamatórias  
Trabalhistas contra METALURGICA AÇO TECNICA S/A., sociedade  
industrial, com fundição à Estrada Aleixo Rocha da Silva,  
km 9, em Taquarí

3 /  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459

Fones 22-1706 - 22-1213

C. P. F. 005852460 - O. A. B. no. 3426

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

MONTENEGRO

fls.2

e com sede à Av. Polônia 1.192/98, em Porto Alegre, ainda com escritórios à rua Guido Mondim 1.120, também em Porto Alegre, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

CLELIA DA SILVA FREITAS

Iniciou a trabalhar para a Reclamada em 06 de janeiro de 1976, deixando de trabalhar em 11 de abril de 1978, por falta de pagamento dos salários, o que ocorria já desde o mês de dezembro de 1977.

Que percebia o salário mensal de Cr\$1.440,00 mensais, mais 20% de adicional de insalubridade.

Que durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril p.p., a Reclamante recebeu em vales, inclusive para compras em supermercado, a importância total de Cr\$3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Que a partir de outubro de 1977, colegas de serviço, desempenhando trabalhos equivalentes, foram aumentados de Cr\$6,00 para Cr\$7,00 a hora, embora com menos tempo de trabalho, enquanto a Reclamante teve seu salário inalterado.

Que a mora salarial determinou a rescisão indireta do contrato de trabalho, seno pois devido à Reclamante:

Aviso prévio de 30 dias.....Cr\$1.728,00

Salários atrasados..(dez., jan., fev.,.....

..março e 11 dias abril.Cr\$7.545,00

Férias referentes a um período de 2 anos, 3 meses

sendo um período em dobro.....Cr\$5.616,00

13º salário (50% mais o proporcional e

13º salário (somente 50%, mais o proporcional  
e mais a diferença paga a menos  
nos 50%).....Cr\$1.592,00  
Diferença pagamento quadro de pessoal.....1.718,00  
A calcular diferença adicional de insalubri-  
dade não pago de forma correta...  
total.....Cr\$18.199,00  
Dedução vales recebidos.....3.550,00  

---

Cr\$14.649,00

Liberação F.G.T.S.  
Saída na C.P.

DERCI DE AZEVEDO MATIAS

Iniciou a trabalhar para a Reclama-  
da, pela segunda vez, em 18 de julho de 1977, ganhando  
Cr\$4,28 por hora, sendo aumentada em outubro último,  
para Cr\$6,00, deixando de trabalhar em 11 de abril de  
1978, por falta de pagamento dos salários, o que ocorria  
já desde o mês de dezembro de 1977.

Além do salário mensal de  
Cr\$1.440,00, a Reclamante recebia mais o adicional de  
20%, por insalubridade.

Que durante os meses de dezembro,  
janeiro, fevereiro, março e abril p.p., a Reclamante re-  
cebeu em vales o valor de Cr\$3.450,00.

Que a mora salarial determinou a  
rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo devi-  
dos à Reclamante:

∇  
fls.4

Aviso prévio .....	Cr\$1.728,00
Salários atrasados.....	7.545,00
13º salário (50%, mais prop., mais dif.).....	945,00
Férias proporcionais.....	1.296,00
Diferença paga a menos na insalubridade.....	200,00
Abono família a partir de dezembro/77.....	1.341,00
total	Cr\$13.055,00
Dedução vales recebidos.....	3.450,00
	Cr\$.9.605,00

Liberação F.G.T.S.  
Saída na C.P.

JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA

Iniciou a trabalhar para a Reclamada em 10 de março de 1978, com contrato para 90 dias, mas com pagamento quinzenal, que jamais foi realizado, sendo desta forma compelido o Reclamante a procurar outro emprego, o que fez a partir de 11 de abril de 1978.

Que foi acordado o equivalente a um salário mensal de Cr\$1.440,00 e mais 20% de adicional de insalubridade, num total pois de Cr\$1.728,00.

Que são devidos ao Reclamante:

Aviso prévio de 15 dias.....	Cr\$.864,00
Salários atrasados....(duas quinzenas e 1 dia)	1.785,60
13º salário proporcional.....	144,00
Férias proporcionais.....	144,00
Indenização metade da remuneração até final...	1.699,20
total	Cr\$4.636,80

Pagamento do F.G.T.S.  
Saída na C.P. e devolução da mesma

6  
A.

Dr. GILBERTO GEHLEN  
ADVOGADO  
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459  
Fones 22-1706 - 22-1213  
C. P. F. 005852460 - O. A. B. no. 3426  
I. N. P. S. 19-124-00-007/57  
MONTENEGRO

∇

fls.5

LORACI RODRIGUES OESTRAICH

Iniciou a trabalhar para a Reclamada, em 22 de março de 1978, sendo contratada por 90 dias, com pagamento mensal, percebendo Cr\$6,00 por hora de serviço, mais 20% de adicional de insalubridade.

Que, no dia 17 de abril p.p., a Reclamante foi despedida, com a alegação de que a Reclamada iria cessar suas atividades, sem entretanto nada receber.

Desta forma são devidos a Postulante:

Aviso prévio de 30 dias.....	Cr\$1.728,00
Salários atrasados...(27 dias).....	1.555,20
13º salário proporcional.....	144,00
Férias proporcionais.....	144,00
Indenização metade da remuneração até final...	2.102,40
<u>Total</u>	<u>Cr\$5.673,60</u>

Pagamento do F.G.T.S.

Assim sendo, pedem e requerem a V.Exa., que se digne determinar a citação da Reclamada, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento do presente feito, ou melhor, dos presentes feitos, contestar querendo, pena de revelia e confissão.

Requerem ainda, a condenação em dobro das partes incontroversas dos salários não pagos em audiência, bem como, a condenação da Reclamada, nas demais cominações de lei, inclusive juros moratórios, correções monetárias.

Requerem também, desde já, o depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confesso e a procedência total dos pedidos múltiplos,

7  
①  
Dr. GILBERTO GEHLEN  
ADVOGADO  
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459  
Fones 22-1706 - 22-1213  
C. P. F. 005852460 - O. A. B. nº. 3426  
I. N. P. S. 19-124-00-007/57  
MONTENEGRO

∇

fls.6

protestando por todo o gênero de provas em direito  
permitidas, pericias, vistorias, documentos a juntar.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 05 de junho de 1978

Pp.



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de junho de 1978 as 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificados através de seu procurador Exp. notif. à rede e ao I.A.P.A.S. na pessoa do Of. de Just. Prohades.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 05 de junho de 1978

RECEBI

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Dr. GILBERTO GEHLEN

- ADVOGADO -

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213

INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426

FONE 22-1706 - MONTENEGRO - R.G.S.



# PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, seção do R. G. do Sul, para mover contra a firma Metalúrgica Aço Técnica S.A., Reclamatória Trabalhista

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 12 de abril de 1978

*Carimbo KINDEL*

*Clelia da Silva Freitas*

Clelia da Silva Freitas

*Carimbo KINDEL*

*Derci de Azevedo Matias*

Derci de Azevedo Matias

*Carimbo KINDEL*

*João Hélio Couto de Almeida*

João Hélio Couto de Almeida

TABELA - TO DE MONTENEGRO -	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Clelia da Silva Freitas, Derci de Azevedo Matias, João Hélio Couto de Almeida</i>
Dou fé. Em Test.º	da verdade.
Montenegro, 12 ABR. 1978	<i>[Assinatura]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

9  
Dr. GILBERTO GEHLEN

- ADVOGADO -

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213

INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426

FONE 22-1706 - MONTENEGRO - R. G. S.



## PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o n.º. 3426, seção do R. G. do Sul, para mover Reclamatória Trabalhista contra a firma Metalúrgica Aço Técnica S.A.

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 18 de abril de 1978

Cartório  
KINDEL

Loraci Rodrigues Ostraich  
Loraci Rodrigues Ostraich

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) e(s) firma(s) de <u>Loraci Rodrigues Ostraich</u>	
assinada(s) na presença. Do <u>22</u>	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	<u>18 ABR 1978</u>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓ Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante	



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10  
E

Of. Nº / Montenegro, 05 de junho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 465-68 / 78, desta Junta, ajuizado por .. CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS.....(04)..... contra .. METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A..... com endereço à .... Estr. Aleixo Rocha da Silva, km. 9 - TAQUARI-RS. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**L. A. P. A. S.**  
**13 JUN 1978**  
**MONTENEGRO**

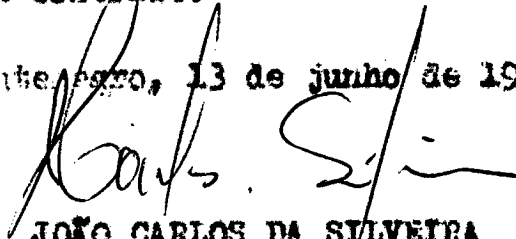
T. Miralda E. Steyer-810.074  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

C.167

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa da Sre. T. Miralda E. Steyer, Chefe Seção Arrec. E. Inscr. Seguros, tendo a mesma assinado a contrafé.

Monte Largo, 13 de junho de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 465-68/78

SR. À METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Entr. Aleixo Rocha da Silva, km 9 -TAQUARI=RS.

PARTES: Reclamante s: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04)

Reclamado: METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro, RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte** (**20**) do mês de **junho/78**, às **treze e cinquenta** (**13:50**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 05 de junho de 1978.

*Adriano de Souza*  
ADRIANO DE SOUZA  
CHEFE DA SECRETARIA GERAL

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligências no endereço da Rcdá.; nos dias 08, 12, 13, 14 e 16 do corrente, bem como no dia de hoje, não encontrando qualquer responsável pela empresa, estando esta com suas portas cerradas (nos dois pavilhões). Fui informado por vizinhos e ex-empregados da Rcdá. que os bens estão sendo vendidos ou doados, clandestinamente, a pessoas estranhas e em detrimento do patrimônio. Tais operações são efetuadas por engenheiro da Rcdá. e em horários e dias diversos. Não encontrei dita pessoa. Pelos motivos expostos, deixo de cumprir a presente notificação devolvendo-a à Secretaria.

Montenegro, 19 de junho de 1978.

João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada, *ni de sta de sta*  
*que segue, fls. 12*

Em 20 de 06 de 1978

*Armando de Lira Dutra*  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO N.º 465-68/78**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CEELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS, reclamantes e METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, férias em dobro, 13º salário proporcional, FGTS, dif. pagamento adicional insalubridade, dedução vales, saída na CTPS, abono família, diferença de férias, indenização, Presentes as reclamantes e seu procurador com credencial nos autos. Ausente a reclamada. Pelo Sr. Presidente foi determinado o adiamento da audiência a fim de que seja a reclamada notificada por Edital, posto que conforme se vê pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, a reclamada encerrou suas atividades e se encontra em lugar incerto e não sabido, e, conforme consta em processos tramitando nesta Junta, onde foram expedidas precatórias contra a reclamada, tendo sido informado que não existe a referida empresa no endereço mencionado nos respectivos processos. Pelo procurador da reclamante foi dito que a reclamante foi informada por um antigo funcionário da reclamada que o endereço da mesma é, o que foi entregue ao procurador dos reclamantes, Dr. Paulo de Tarso Pereira, comprometendo-se a reclamante de apresentar a Secretaria desta Junta dentro de 24 horas, para que seja feita a notificação por precatória. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designada o dia 17 de julho, às 8:00 horas. E, para constar foi lido, lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*João Helio Couto de Almeida*  
Reclamante

*Loreni Rodrigues Deshaich*  
Reclamante

*Deru de Almeida Matias*  
Reclamante

*Paulo de Tarso Pereira*  
Procurador das reclamantes

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Junho vinte e oito e sete e sete

# JUNTA

Faco junta da parte dos rates que segue  
Presidente DR. MARIO ALVARO VASCONCELOS

Em 22 de junho de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Processo nº 145/78

Objeto: Recurso administrativo nº 145/78

Assessoria Legislativa

Em 22 de junho de 1978, fui incumbido pelo Sr. Presidente de examinar o recurso administrativo nº 145/78, interposto contra o parecer do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) de 1978, que deu provimento ao recurso, anulando a cobrança de impostos de renda de fonte pessoa física, incidente sobre o mês de maio de 1978.

O recorrente alega que a cobrança dos impostos em questão é indevida, pois a renda em questão não é proveniente de atividade profissional exercida pelo recorrente, mas sim de rendimentos auferidos em decorrência de operações de compra e venda de títulos de renda fixa emitidos pelo Banco de Pernambuco S/A.

Conforme consta em autos, a renda em questão foi auferida pelo recorrente em decorrência de operações de compra e venda de títulos de renda fixa emitidos pelo Banco de Pernambuco S/A, no mês de maio de 1978.

O CARF, ao julgar o recurso, entendeu que a renda em questão é proveniente de atividade profissional exercida pelo recorrente, razão pela qual deu provimento ao recurso, anulando a cobrança dos impostos de renda de fonte pessoa física, incidente sobre o mês de maio de 1978.

Diante do exposto, julgo o recurso improcedente e indefiro o recurso administrativo nº 145/78.

Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de junho de 1978.

Assinada e rubricada em Recife, 22 de junho de 1978.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO



Dr. GILBERTO GEHLEN  
ADVOGADO  
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459  
Fones 22-1706 - 22-1213  
C. P. F. 005852460 - O. A. B. no. 3426  
I. N. P. S. 19-124-00-007/57  
MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 318/78  
em 22/06/78

*N.º dos autos  
adiv. de audiência  
como requ. nº  
23-6-78  
M. Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Clélia da Silva Freitas e outros, já qualificados nos autos da Reclamatória Trabalhista movida contra Metalúrgica Aço Técnica S/A, em curso neste Juízo, por seu advogado infra-assinado, vêm muito respeitosamente expor e requerer o que segue:

Que os reclamantes assumiram o compromisso de fornecer o endereço certo da reclamada, na Capital do Estado, possibilitando destarte sua citação.

Ocorre que foram mal informados, não conseguindo a pretendida localização.

Assim sendo, requerem a V.Exa., se digne determinar a publicação de editais, objetivando a concretização da necessária medida processual.

N/T  
P.E.D.  
Montenegro, 22 de junho de 1978

Pp.

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 31 de julho de 1978 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado procurador personalmente e expedidos 4 Edits de Notificação, devendo 2 serem afixados em Taquari, um no jornal local e no Diário Oficial Unico, na sede desta Junta e Forum para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de junho de 1978.

RECBI

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large handwritten scribble]*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº465-68/78, em que são partes: CELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS(04), reclamantes e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Capitão Cruz, nº1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio(4 rctes.) Cr\$6.048,00; salários atrasados(4rctes.) Cr\$18.430,80; férias(4rctes.) Cr\$7.200,00 ; 13º salário(4rctes.) Cr\$2.825,00; diferença no pagamento de quadro de pessoal(1rcte.) Cr\$1.718,00; Diferença adicional de insalubridade(2rctes.) a calcular; Indenização( 1 rcte.) Cr\$2.102,40; abono-família(1rcte.) Cr\$1.341,00; liberação do FGTS(2rctes.); pagamento do FGTS(2rctes.); Saída na CTPS(3 rctes.); Devolução da CTPS(1 rcte.); Sub-total Cr\$34.564,40(4 rctes.); D QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três(23) de junho de mil novecentos e setenta e oito(1978).Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "P", datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

*Mário Miranda Val Concellos*  
DR. MÁRIO MIRANDA VAL CONCELLOS

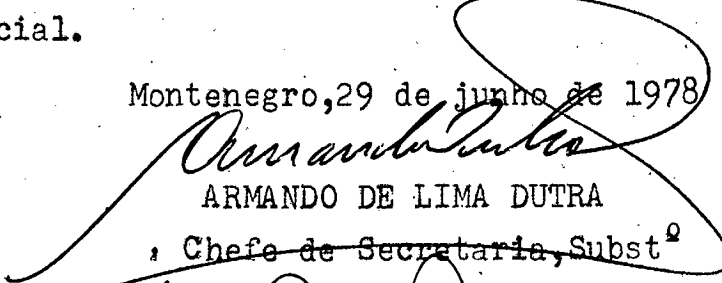
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Síndico Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHREITER, da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A, tendo na oportunidade tomado ciência da audiência do dia 31.07.78 às 13:10 horas.

CERTIFICO que lhe foi entregue neste ato cópia da inicial.

Montenegro, 29 de junho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Subst<sup>o</sup>

DE ACORDO:

  
Síndico

JUNTADA

Faço juntada de publicações do Edital, recibo, que seguem.

Em 03 de 07 de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

15  
D.

**PROGRESSO**

(Fundado em 1º de Dezembro de 1901)  
ANO 77 Nº 1082  
Montenegro, 1º de JULHO de 1978  
Número avulso: Cr\$ 3,50

P.J. - J.T. - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

### Edital de Notificação

Pelo presente fica notificada a firma METALURGICA AÇO TECNICA S/A em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documentação do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS e outros, reclamantes (04) e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Cap. Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13.10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 rcetes.) Cr\$ 6.048,00; salários atrasados (4 rcetes.) Cr\$ 18.430,80; Férias (4 rcetes.) Cr\$ 7.200,00; 13º salários (4 rcetes.) Cr\$ 2.825,00; diferença pagamento de quadro de pessoal (1 rcete.) Cr\$ 1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 rcetes.) a calcular; Indenização (1 rcete.) Cr\$ 2.102,40; Abono-família (1 rcete.) Cr\$ 1.341,00; Liberação do FGTS (2 rcetes.) Pagamento FGTS (2 rcetes.); Saída na CTPS (3 rcetes.); Devolução da CTPS (1 rcete.); Sub-total Cr\$ 34.564,40 (4 rcetes.) O QUE CUM PRA NA FORMA DA LEI Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, datilografei e eu Armando de Lima Dura, chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho Presidente

Gráfica São João Batista Ltda.

Rua Osvaldo Aranha, 1549 — Fone 54

C. G. C. 91 370 577/001

1ª VIA

Cr\$ 270,00

RECIBO Nº 4708

Recebi(mos) do(s) Sr(s).

*Dr. João Miranda*

a importância acima declarada de

relativa a

*Edital*

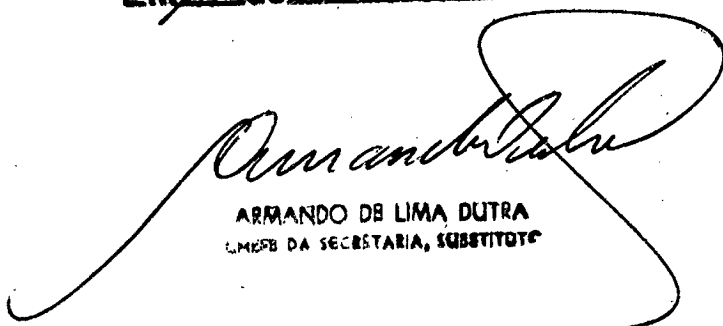
*Processos 465-68/78*

Montenegro, 3 de 7 de 1978

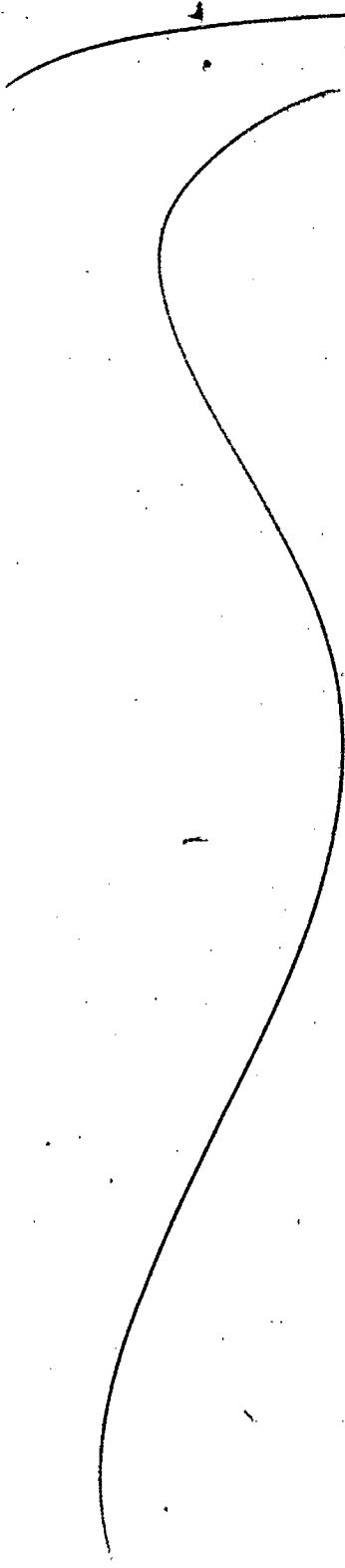
**JUNTADA**

Faço juntada ni deito dos recibos  
e editais, que seguem, fls. 16.º

Em 17 de 07 de 1978.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
LÍZEB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





companhia rio-grandense de artes gráficas  
EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO R. G. DO SUL  
Andradas, 959 - C. G. C. M. F. nº 87161501/001 - Inscr. Estadual nº 43.946  
Administração - Rua Ap. Borges, 2199 - Fones - 23-6044 - 23-2088 - 23-0354 - Ramais 23 e 72

Publicação

Nº 36118

1ª VIA

MATÉRIA PAGA

Firma ..... CLELIA DA SILVA PREITAS E OUTROS - MONTENEGRO .....  
Ementa ..... Ed. Notif. c/ Metalúrgica Aço Técnica S/A .....  
Dias de inserção ..... 04/07/78 .....  
Preço Cr\$ ..... 330,00 ..... ( Trezentos e Trinta Cruzeiros )

CONFERIDO

BANQUEIRO		RECEBEMOS	
AG. CENTRAL	PA. RS	Porto Alegre, 30 de 06 de 1978	
30 JUN 1978			
Autenticação do Caixa	CAIXA 56		
		Tesoureiro	

*CP*

# O TAQUARYENSE

**Nº 6178**

Fundado em 31-7-1887  
Rua 7 de Setembro, 1849

Taguari, 6 de julho de 1978

O(s) Sr.(s) Clelia da Silva Freitas e outros

DEVE(M)

1978

alho, 8 -- Publicação de Edital de Notificação à firma METALÚRGICA  
AÇO TÉCNICA S/A - reclamação de salários - 37cm co-  
luna dupla - página indeterminada - edição n. 22. - R\$ 370,00

Recebemos.

Em 6 de julho de 1978

Pelo O TAQUARYENSE,

*Flora Saraiva*  
dir. gerente

7 838577/0001-09 7

"O TAQUARIENSE"

Rua Sete Setembro, 1849

CNP 83328

TAQUARI - RS



# O TAQUARYENSE

Fundado em 31-7-1887  
Rua 7 de Setembro, 1849

Nº 6978

Taquari, 12 de julho de 1978

O(s) Sr.(s) Clelia da Silva Freitas e outros

DEVE(M)

1978  
 julho, 15 - Publicação de Edital de Notificação da Metalúrgica  
 Aço Técnica S/A (rec laminação de SALÁRIOS - 37cm  
 x 2 colunas - página indeterminada - edição num.  
 23. . . . . - Cr. 370,00

Recebemos.

Em 12 de julho de 1978

Pelo O TAQUARYENSE

*[Handwritten Signature]*  
 dir. gerente

97838577/0001-09  
 "O TAQUARIENSE"  
 Rua Sete Setembro, 1849  
 CEP 88022  
 TAQUARI - RS

17  
D.

(02)

A presente folha contém dois documentos.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DIÁRIO DA JUSTIÇA

PORTO ALEGRE — TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1978

## Justiça do Trabalho

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não-sabido, conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no Processo n.º 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS e OUTROS, reclamantes (04) e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta na rua Capitão Cruz n.º 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13h10min. para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 rectes.) Cr\$ ... 6.048,00; Salários atrasados (4 rectes.) Cr\$ 18.430,80; Férias (4 rectes.) Cr\$ 7.200,00; 13.º Salário (4 rectes.) Cr\$ 2.825,00; Diferença de pagamento de quadro de pessoal (1 recte.) Cr\$ 1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 rectes.) a calcular; Indenização (1 recte.) Cr\$ 2.102,40; Abono-Família (1 recte.) Cr\$ ... 1.341,00; Liberação do FGTS (2 rectes.); Pagamento FGTS (2 rectes.); Saída na CTPS (3 rectes.); Devolução da CTPS (1 recte.); Subtotal Cr\$ 34.564,40 (4 rectes.). O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). — Eu, **Anacilda Morena P. de Oliveira**, datilografei, e eu, **Armando de Lima Dutra**, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

**Dr. Mário Miranda-Vasconcellos**  
Juiz do Trabalho Presidente

P — 36.118 — 04/julho.

18-  
D

021

A presente folha contém dois documentos

TAQUARI - Rio Grande do Sul - SÁBADO, 8 de julho de 1978

GA

Junta de Conciliação e Julgamento  
MONTENEGRO

## Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido; conforme documenta certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04), reclamantes e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 retes.) Cr\$6.048,00; salários atrasados (4 retes.) Cr\$18.430,80; férias (4 retes.) Cr\$7.200,00; 13º salário (4 retes.) Cr\$2.825,00; diferença no pagamento de quadro de pessoal (1 ret.) Cr\$1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 retes.) a calcular; Indenização (1 rete.) Cr\$2.102,40; abono-família (1 rete.) Cr\$1.341,00; liberação do FGTS (2 retes.); pagamento do FGTS (2 retes.); Saída na CTPS (3 retes.); Devolução da CTPS (1 rete.); sub-total Cr\$34.564,40 (4 retes); O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário «B», datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

*Dr. Mário Miranda Vasconcellos*  
Juiz do Trabalho Presidente

(c2)

A presente folha contém dois documentos

19.  
A

TAQUARI - Rio Grande do Sul - SABADO, 15 de julho de 1978

Junta de Conciliação e Julgamento  
MONTENEGRO

## Edital de Notificação

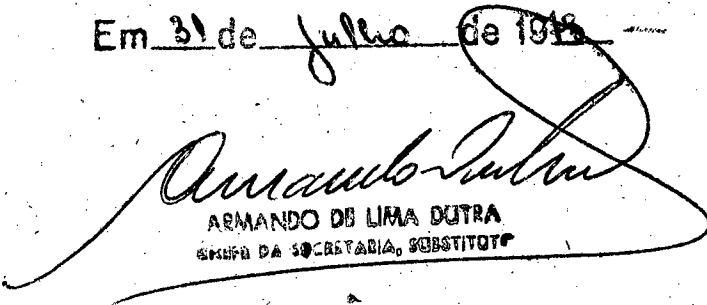
Pelo presente Edital fica notificada a firma METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documentação certidão do Sr. Oficial de Justiça no processo nº 465-68/78, em que são partes: CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS (04), reclamantes e a firma acima mencionada, reclamada, devendo comparecer à sede desta Junta à rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto: Aviso prévio (4 retes.) Cr \$6.048,00; salários atrasados (4 retes.) Cr \$18.430,80; férias (4 retes.) Cr \$7.200,00; 13º salário (4 retes.) Cr \$2.825,00; diferença no pagamento de quadro de pessoal (1 ret.) Cr \$1.718,00; Diferença adicional de insalubridade (2 retes.) a calcular; Indonização (1 rete.) Cr \$2.102,40; abono-família (1 rete.) Cr \$1.341,00; liberação do FGTS (2 retes.); pagamento do FGTS (2 rets.); Saída na CTPS (3 retes.); Devolução da CTPS (1 rete.); sub-total Cr \$34.564,40 (4 retes); O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário «B», datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

*Dr. Mário Miranda Vasconcellos*  
Juiz do Trabalho Presidente

**JUNTADA**

Faço juntada da ata Ho. 20

Em 31 de Julho de 1918

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



20/13

**PROCESSO N.º 465-68/78**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLEDIA DA SILVA FREITAS, DERCI DE AZEVEDO MATIAS, JOÃO HÉLIO COUTO DE ALMEIDA e LORACI RODRIGUES OSTRACH, reclamante é METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, férias em dobro, 13º salário proporcional diferença pagamento, diferença de adicional insalubridade, dedução de vales, FGTS, saída na CTPS, indenização, salário-família. Presentes os reclamantes acompanhados de seu procurador Dr. Gilberto Gehlen, com credencial nos autos. Ausente o Sr. Síndico. Pelo procurador dos reclamantes foi requerido o adiamento da audiência. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designado o dia 18 de agosto, às 13:10 horas, e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Procurador dos reclamantes

*[Handwritten signature]*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 -MUNICÍPIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi

expedida int. ao síndico através

do Sr. Dr. Justica.

DOU FÉ. Montenegro, 31.7.78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# JUNTADA

Faço junta: int. do Sr. Dr. Justica  
através do Sr. Dr. Justica.

Em 1º de 08 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# FONOGRAMA

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT  
REGISTRO NO C.G.C.M.F. Nº92.794.486  
END. TELEGRÁFICO: "CORITEL" - CAIXA POSTAL, Nº900

JUIZ PRES JUNTA CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTOS

*Armando de Lima Dutra*  
MONTE NEGRO  
1º - 8 - 78

PRÉAMBULO:

PORTO ALEGRE PA 3 77 31-07-78 8,45

RECEPÇÃO:

MMG 31/07 9,37

REQUIRENTES PROCESSOS 465 A 468/78 CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS E 469/78 DE  
ZE CARLOS FERREIRA DA COSTA VENHO DIZER A VOSSA EXCELENCIA QUE POR MOTIVOS D  
VIAGEM NÃO PODERA COMPARECER AUDIENCIA MARCADA NÃO SE OPOUNDO AOS CALCULOS  
INICIAL DEVENDO OS RECLAMANTES HABILITAR SE AOS CREDITOS DA FORMA DO ARTIGO  
82 DA LEI DE FALENCIA

JOÃO LORSCHIEDER SINDICATO DA MASSA FALIDA METALURGIA  
AÇOS TECNICA SA

USE FONOGRAMA

PARA QUALQUER PARTE DO PAÍS OU DO MUNDO

NAS CIDADES COM SERVIÇO AUTOMÁTICO DISQUE  
NAS DEMAIS PEÇA FONOGRAFIA OU PASSE  
EM QUALQUER UMA DE NOSSAS CENTRAIS

21  
D

**JUNTADA**

Faço juntada ni dextra do pe-  
tição, que segue.

Em 14 de 08 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large handwritten flourish or signature]*



22.  
D.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da J C J de Montenegro - RS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 405/78  
Em 14/08/78

*af. aos autos.  
aguarde-se  
a audiência.  
14-8-78  
M. Miranda*

Processos nos. 465-68/78; 469/78; 526/78 e 527/78

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
DO TRABALHO PRESIDENTE

JOÃO FERNANDO LORSCHUITER, síndico da Massa Falida de METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, vem dizer e requerer a V.<sup>ª</sup>xa. o que segue:

1º) - que foi notificado das audiências a serem realizadas no dia 18 de agosto vindouro, em que são partes José Carlos Ferreira da Costa, Clélia da Silva Freitas e outros, Arnildo da Silva Sobrinho e Geci Rocha da Costa, não se opondo aos cálculos reclamados, devendo os reclamantes, após audiência, habilitarem seus créditos na forma do art. 82 da Lei de Falências;

2º) - da mesma forma fica ciente dos levantamentos de penhora relativos aos processos 110/78, 111/78.

Pede juntada desta aos autos, dando-se ciência ao ilustre procurador dos reclamantes.

P. Deferimento  
Porto Alegre, 11 de agosto de 1978.

*[Handwritten signature]*  
síndico

Proc.nº 465-68/78

Refe:CLELIA DA SILVA FREITAS E OUTROS

Roda:METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

JOÃO FERNANDO LORSCHHEITTER

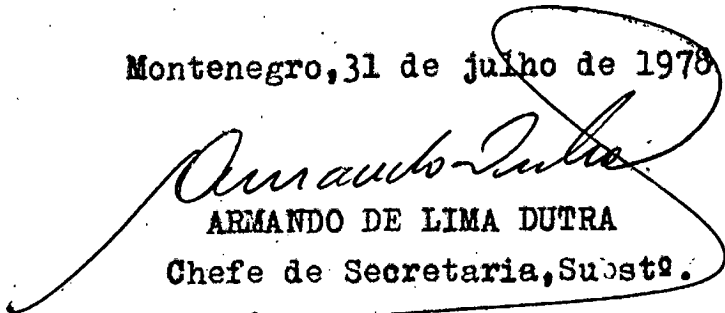
Síndico da Massa Falida

Metalúrgica Aço Técnica S/A

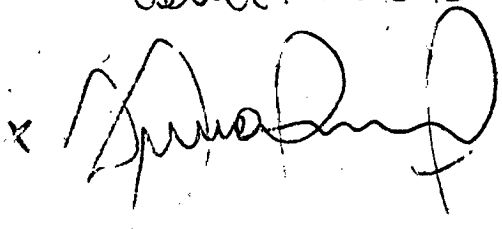
PORTO ALEGRE

Pela presente, fica V.Sa. notificado de que a audiência para a qual estava notificado, que se realizou nesta data, a pedido foi adiada para o dia 18º de agosto de 1978, às 13:10 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substg.

Recibido: 11.08.78



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHBITTER, síndico da Massa Falida de Metalurgica Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafe ficando ciente.

Montesopelo, 14 de agosto de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

Orc. Just. Aval Substº

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 24 e 25.

Em 18 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



24/8

PROCESSO N.º 465-68/78

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil  
setenta e oito , às horas,  
novecentos e

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLELIA DA SILVA FREITAS, DERCY DE AZEVEDO MATIAS, JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA e LORACI RODRIGUES OSTRACH, reclamantes, e METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, férias dobro, 13º salário proporcional, diferença de pagamento, diferença de adicional insalubridade, dedução de vales, FGTS, saída CTPS, indenização remunerada. Presentes os reclamantes e procuradores. Ausente a reclamada. Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem apensados ao presente processo os de números 469/78, 526/78 e 527/78, posto que versam matéria idêntica ajuizada contra a mesma reclamada, e porque o Sr. Síndico se manifestou expressamente, conforme consta a folhas vinte verso, e vinte e dois, reconhecendo serem devidas as parcelas e respectivos valores, pleiteados. Em face do reconhecimento quanto aos direitos pleiteados pelos reclamantes por parte do Senhor Síndico, ficaram dispensadas as fases processuais, como seja, defesa prévia, proposta de conciliação e razões finais. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os senhores vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC... CLELIA DA SILVA FREITAS, DERCY DE AZEVEDO MATIAS, JOÃO HELIO COUTO DE ALMEIDA, LORACI RODRIGUES OSTRACH, JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO e GECI ROCHA DA COSTA reclamam o pagamento de saldo de salário, 13º salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, e diferença de adicional de insalubridade, aviso prévio, salários, diferença de pagamento quadro de pessoal, levantamento do depósito do FGTS, indenização e Abono família, da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A. Notificada a Massa Falida, pelo Sr. Síndico foi manifestada o reconhecimento pelo direito dos reclamantes aos valores e parcelas pleiteadas, tudo conforme documento de folhas vinte verso e petição de folhas vinte e dois. A reclamada não compareceu a audiência, ten-




PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

tendo ficado dispensadas as fases processuais, face o referi do reconhecimento. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que, tendo sido reconhecido os direitos dos reclamantes resta concluir que têm eles direito ao que pedem; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTES as presentes reclamatórias e condenar a reclamada a pagar aos reclamantes, Cr\$ 67.913,56, correspondentes a salários e indenizações, tudo na forma dos pedidos, nas seguintes condições: Cr\$ 20.149,00 para a reclamante Clélia; Cr\$ 12.105,00 para o reclamante Derci; Cr\$ 4.936,80 para João; Cr\$ 5.973,60, para Loraci; Cr\$ 15.659,76 para José; Cr\$ 6.274,10 para Arnildo; e Cr\$ 2.833,30 para Geci. Nos valores mencionados já estão computados o FGTS, também de acordo com os pedidos. Custas no valor de Cr\$ 3.542,30 pela reclamada, sendo Cr\$ 788,20 para Clélia; Cr\$ 627,30 para Derci; Cr\$ 360,60 para João; Cr\$ 410,40 para Loraci; Cr\$ 698,80 para José; Cr\$ 422,40 para Arnildo e Cr\$ 234,60 para Geci. Foi, a seguir, digo, Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem extraídas certidões para fins de habilitação no Juízo da Falência. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

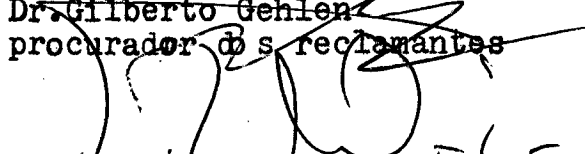
  
NECTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

~~Dr. Gilberto Gehlen  
procurador dos reclamantes~~

  
Dr. Paulo de Tarso Pereira  
Procurador dos reclamantes

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

tenho ficado dispensadas as lizes processuais, face o referi  
do reconhecimento. (1911 TO TO COM. FERNANDES) tendo sido

**CERTIDÃO**

reconhecido, os referidos reclamantes não tendo cumprido  
têm a favor do reclamante, conforme consta do relatório de

*expedida no dia 21 de Novembro de 1911*

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

*DOU FE. Monitório de 21 de Novembro de 1911*

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

reclamante, tendo sido reconhecido o direito do reclamante  
nos termos do relatório de peritos, e tendo sido

que vai devidamente assinada.

*[Faint, illegible text and markings]*

procurador dos reclamantes

Dr. João de Lacerda Pereira

Montenegro

Proc. nº 465-68/78 - 469/78-526/78 e 527/78  
Reclte: CLÉLIA DA SILVA FREITAS E OUTROS  
Reclda: METALURGICA AÇO TECNICA S/A

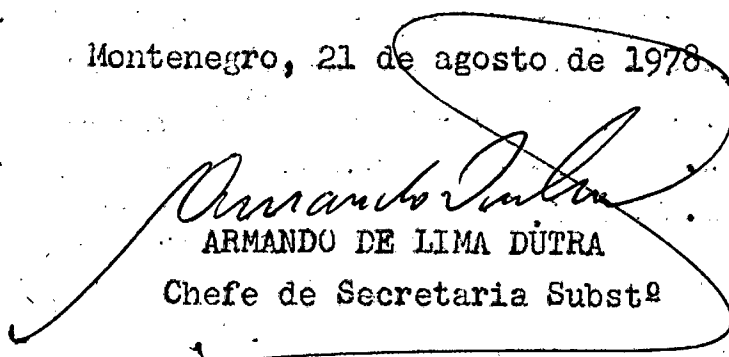
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr. Síndico  
Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHLEITER  
da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A  
Rua Luzitana, nº 53 - 1º andar  
PORTO ALEGRE - RS

Pela presente, fica V.Sa. notificado de  
que no processo em epígrafe, foi proferida decisão em au-  
diência no dia 18.08.78

Em anexo cópia da decisão.

Montenegro, 21 de agosto de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substª

# JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo,  
nesta data

Em 22 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário	JOAO FERNANDO LORSCHREITER - DR
Endereço	Rua Luzitana nº 53 - 1º andar - P. Alegre
Número do Registrado	35.135
Natureza do objeto	
Data do registro ou emissão	21.08.78

**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

POA 22/8/78  
Local e data

*João Fernando Lorscheiter*  
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu o procurador dos reclamantes dos processos apensados nº 469/78, 526-27/78 tendo, na ocasião, recebido cópia xerox da ata de audiência de fls. 24 e 25, para habilitação dos créditos no Juízo Falimentar. Dou fé.

Montenegro, 24/08/78

Ciente: 710

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

Dr. Paulo de Tarso Pereira

## CERTIDÃO

CERTIFICO que não foram

interpostos quaisquer recursos no  
prazo legal

DOU FE. Montenegro, 04/09/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643-

Rua - Número - Apartamento - ZC

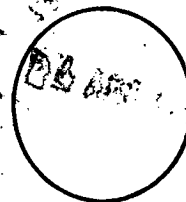
Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «AR»

27  
D

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos processos abaixo relacionados não foram habilitados junto ao Juízo Falimentar, as custas e emolumentos.

<u>PROCESSOS</u>	<u>CUSTAS</u>	<u>EMOLUMENTOS</u>
465-68/78 (apens. 469/78- 526/78 e 527/78)	3.542,30	
394/78	304,20	49,45
393/78	362,60	49,45
250-53/78	1.032,40	50,60
245-49/78	3.822,40	85,10
196/78	501,70	73,06
111/78	483,90	59,56
110/78	573,90	90,26
TOTAL..	Cr\$10.623,40	Cr\$457,48

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 Chefe de Secretaria, Substº.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 09 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Habilite-se na forma do lei*  
 18-9-78  
*M. Vasconcellos*  
 MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, o procurador da reclamante, Dr. Gilberto Gehlen, tirou cópia xerox da ata de julgamento, a fim de habilitar o crédito da reclamante Clélia no Juízo Falimentar. Dou fé.

Montenegro, 26/09/78

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretária Substº

Ciente:

*A* **JUNTADA**

Faço juntada da cópia do ofício nº 122/78 expedido ao Juiz da Falência  
Em 28 de setembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro-RS

Of. nº 122/78

Em 28 de setembro de 1978

Senhor Juiz,

Com o presente, comunico a V. Exa. que, em reclamações ajuizadas contra a METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, consta débito da reclamada em favor da FAZENDA NACIONAL referente a custas processuais no valor de Cr\$10.623,40 (Dez mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) e emolumentos no valor de Cr\$457,48 (quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de ... Cr\$11.080,88 (Onze mil, oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Solicito a V. Exa. se digne determinar as providências para habilitação do débito, no processo de falência em tramitação nesse Juízo.

Na oportunidade apresento protestos de respeito e consideração.

  
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente

Exmo. Sr.

Dr. EGON WILDE

DD. Juiz do Direito da

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de

PORTO ALEGRE - RS

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de setembro de 19 78

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Aguardar-se  
em arquivo*

*28 - 9 - 78*

*M. Taveira*

*M. Taveira*  
M. MÁRIO MIRANDA TAVELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

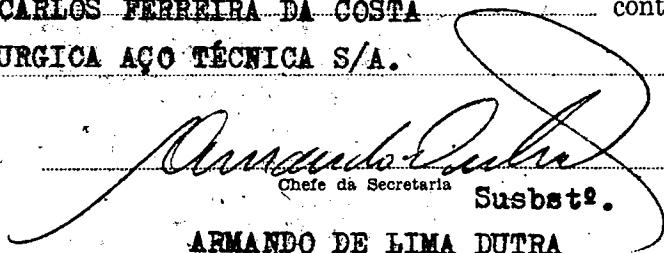
PROC. N.º 469/78

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**  
**DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de junho do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA contra METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A.

  
Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria **Susbstº.**  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: Salde Sal., 13ºsal., 13ºsal.prop., Fér.prop., FGTS.  
Total: Cr\$ 13.159,76

EM PAUTA PARA O DIA  
31/04/78 às 13:00h.  
Em 31/03/78  
Diretor de Secretaria

EM PAUTA PARA O DIA  
21/06/78 às 13:20  
Em 06/06/78  
Diretor de Secretaria

2/  
A

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 469/78  
Em 06/06/78 @.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente na cidade de Taquari, na Vila Léo Alvim Faller, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuração (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a citação da METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos \* industriais, localizada na cidade de Porto Alegre, à Av. Polônia \* nº 1.192/98, com matriz, e, com filial, na cidade de Taquari, à Rod. Aleixo Rocha da Silva, para responder aos termos da presente reclamação trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

PROVARÁ :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 19 de setembro de 1977, exercendo, atualmente, as funções de operador de máquina, na cidade de Taquari, percebendo a importância de Cr\$7,00 p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade.

2 - O Reclamante só recebeu a metade do 13º salário com relação ao ano de 1977 e desde de dezembro do

mesmo ano (somente recebeu a 1ª quinzena) não recebe seus salários, passando inúmeras dificuldades para sua manutenção, o que \*lhe dá o direito, conforme preceitua o art. 483, letra d, da CLT, a considerar cessado os efeitos do contrato laboral, "... por não cimir o empregador as obrigações do contrato."

4 - Pretende, por conseguinte, o Reclamante que a Reclamada, declarado dissolvido o contrato de trabalho, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas, que, desde já,

R E C L A M A :

- a) Saldo de Salário (5 m e 20d) R\$ 10.653,20
  - b) 13º sal. (metade/77).....R\$ 313,32
  - c) 13º sal. Prop. (5/12).....R\$ 783,30
  - d) Férias Prop. (9/12).....R\$ 1.409,94
- TOTAL.....R\$ 13.159,76

(TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

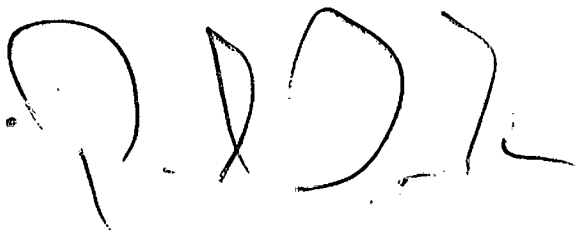
REQUER, outrossim, julgado procedente o pedido, a liberação do F.G.T.S., pelo código 01, assim como a competente assinatura na Carteira Profissional, para cessar os efeitos do contrato de trabalho.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 06 de junho de 1978.

Pp. 



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de junho de 1978 às 13:20  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado  
proc. do rcte e exped. notific. e rcto  
priv: Of. Justice.

para ciência da parte.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 06 de junho de 1978

RECEBI

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, na Vila Léo Alvim Faller, nomeia e constitui seu bastante procurador o Bel. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional à R. 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessado, podendo, para tanto, propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista contra METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade\* de Porto Alegre e filial nesta cidade de Taquari, podendo usar de todos os poderes contidos na cláusula, digo, podendo usar \* de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, desistitir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 05 de junho de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

*José Carlos Ferreira da Costa*

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

*José Carlos Ferreira da Costa*  
do que dou fe  
Taquari, 05 de junho de 1978  
Em Testemunho da Verdade

ALBERTINO SARAIVA  
Tabelião

WANDA KENNEDY



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. Nº / Montenegro, 06 de junho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 469 / 78, desta Junta, ajuizado por .. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA .. contra .. METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A. .. com endereço à Av. Polônia.nº 1.192/98 - Porto Alegre-RS..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando do Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DO LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



*T. Miralva E. Steyer-810.074*  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

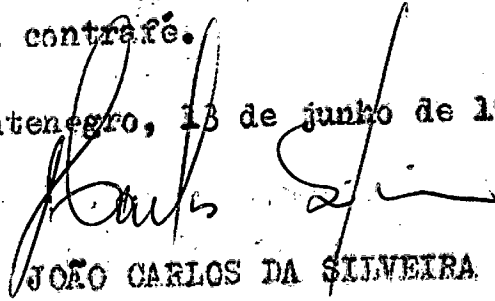
C.167

5/

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.A.F.A.S., na pessoa da Sra. T. Miralda E. Steyer, Chefe Seção Arrec. E. Inscr. Seguros, tendo a mesma assinado a contrarfé.

Montenegro, 13 de junho de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

. 5-11014 otac

6  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 469/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. À METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.  
Av. Polônia, 1.192/98-Porto Alegre  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista.  
PARTES: Reclamante : JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA  
  
Reclamado : METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia vinte e um (21) do mês de junho/78, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

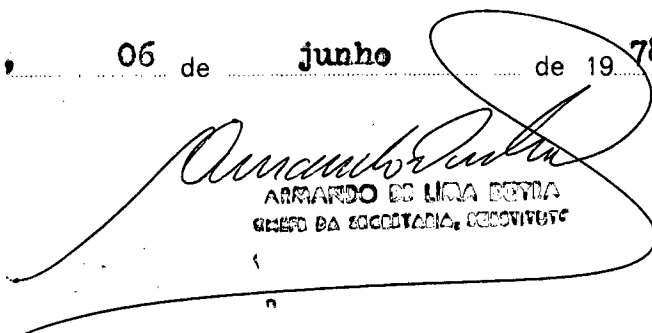
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 06 de junho de 19.78

  
ARMANDO DE LICA BETTA  
CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligências no endereço da Rcdá., nos dias 08, 12, 13, 14 e 16 do corrente, bem como no dia de hoje, não encontrando qualquer responsável pela empresa, estando esta com suas portas cerradas (nos dois pavilhões). Fui informado por vizinhos e ex-empregados da Rcdá. que os bens estão sendo vendidos ou doados, clandestinamente, a pessoas estranhas e em detrimento do patrimônio. Tais operações são efetuadas por engenheiro da Rcdá. e em horários e dias diversos. Não encontrei dita pessoa. Pelos motivos expostos, deixo de cumprir a presente notificação devolvendo-a à Secretaria.

Montenegro, 19 de junho de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofe just aval subst

**C O N C L U S ã O**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 06 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*aguarde-se  
a audiência.*

*20-6-78*

*B. Vaccaro*

*Mário Miramante dos Anjos*  
MÁRIO MIRAMANTE DOS ANJOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**J U N T A D A**

Faço juntada da ata fls. 7

Em 21 de junho de 1978


*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

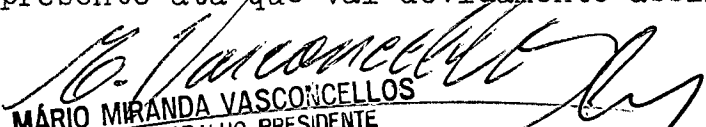


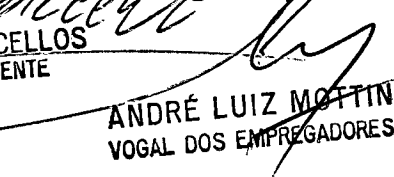
78


**PROCESSO N.º 469/78**


Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos setenta e oito, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, reclamante e METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário, 13º salário proporcionais, férias proporcionais, FGTS. Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador Dr. Paulo de Tarso Pereira, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. Dada a palavra ao procurador do reclamante, a pedido do mesmo, por ele foi dito que não tem conhecimento do endereço da reclamada, e que em virtude da certidão do senhor oficial de Justiça, fls. 6 verso, requer que seja a reclamada notificada pelo Edital, digo, por Edital. O pedido foi deferido, posto que o reclamado não compareceu e não foi notificado conforme consta de fls 6 verso. Foi a seguir suspensa a audiência ficando designado o dia 21 de julho, às 1, digo, dia 31 de julho, às 13:00 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada

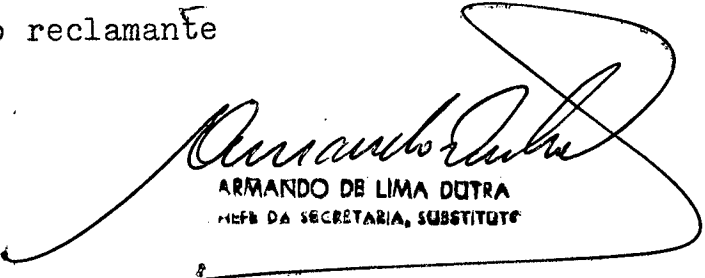
  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

  
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

  
 José Carlos F. Costa  
 Reclamante

  
 Procurador do reclamante

  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO e dou fé que foi expedido Edital de Notificação que segue, à fls.8, sendo remetido uma cópia para o jornal de Taquari para ser publicado duas vezes; uma cópia para o órgão oficial do Estado para uma publicação; uma cópia para o jornal local "o Progresso" para ser publicado uma vez; uma cópia remetida ao FORUM de Taquari para afixação e uma via foi afixada na sede desta Junta.

Montenegro, 21 de Junho de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMAANDO DE LIMA DUTRA, Chefe de Secretaria Subst. 1.ª, em nome do Presidente da Junta de Taquari, certificando que o processo em epígrafe encontra-se em andamento, sendo o mesmo em fase de julgamento, tendo sido encaminhado para o Conselho de Administração da Prefeitura Municipal de Taquari, para que seja analisado e aprovado, conforme o disposto no art. 1.º do Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Taquari, e que a presente certificação é fornecida para que seja encaminhada ao órgão oficial de Taquari, para ser publicada, e para que seja encaminhada ao jornal local "o Progresso", para ser publicada uma vez, e para que seja encaminhada ao jornal de Taquari, para ser publicada duas vezes, tudo de acordo com o disposto no Edital de Notificação em epígrafe, expedido em 14 de Junho de 1978, às 13:00 horas.

ANDRÉ LUI...

...



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificada a firma META LURGICA AÇO TÉCNICA S/A em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documenta certidão folhas seis, verso, do processo nº 469/78, em que é reclamante JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, e reclamada a firma acima mencionada, devendo comparecer a sede desta Junta a rua Capitão Cruz nº 1643 no dia 31 de julho de 1978, no horário das 1300 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objeto saldo de salário Cr\$ 10.653,20; 13º salário Cr\$ 313,32; 13º salário proporcional Cr\$ 783,30 e férias proporcionais Cr\$ 1.409,94, bem como, requer a liberação do FGTS pelo código 01 e a competente assinatura da CTPS. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos 21 (vinte e um) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978) Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subcrevi.

  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

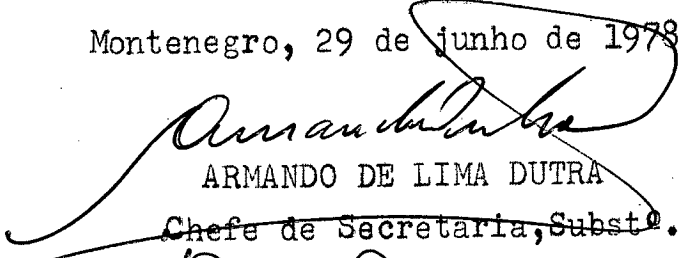
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Síndico da Massa Falida 'Metalúrgica Aço Técnica S/A, tendo na oportunidade tomado ciência da audiência do dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:00 .

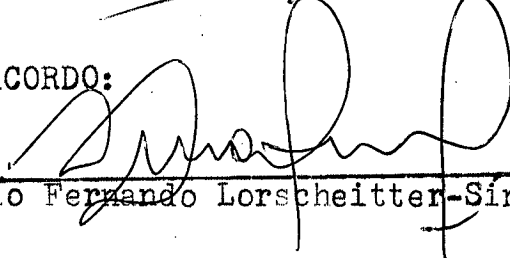
CERTIFICO que foi entregue neste ato cópia da inicial.

Montenegro, 29 de junho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subst<sup>o</sup>.

DE ACORDO:

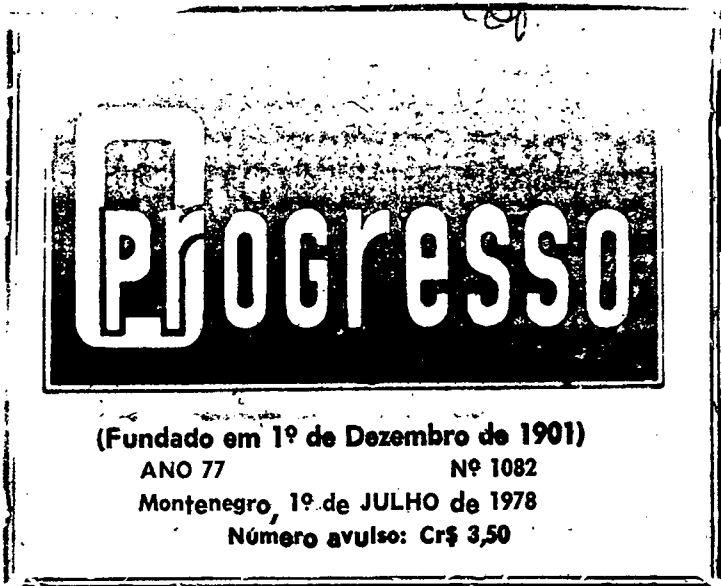
  
Dr. João Fernando Lorscheitter - Síndico

JUNTADA

Faço juntada de publicações do  
Edital e auto, que seguem

Em 03 de 07 de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



P.J. - J.T. - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

## Edital de Notificação

Pelo presente fica notificada a firma METALURGICA AÇO TECNICA S/A em virtude de se acharem seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme documentação folhas seis, verso, do processo nº 469/78, em que é reclamante JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA, e reclamada a firma acima mencionada, devendo comparecer à sede desta Junta a rua Capitão Cruz, nº 1643 no dia 31 de julho de 1978, no horário das 13:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Tendo o referido processo como objecto saldo de salário Cr\$ 10.653,20; 13º salário Cr\$ 313,32; 13º salário proporcional Cr\$ 783,30 e férias proporcionais Cr\$ 1409,94, bem como, requer a liberação do FGTS pelo código 01 e a competente assinatura da CTPS. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI Montenegro, aos 21 (vinte e um) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei, e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi.

Dr. MAÍRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho Presidente

JUNTADA

Fuço Juntada da ata As 10

Em 31 de julho de 1948

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Gráfica São João Batista Ltda.

Rua Osvaldo Aranha, 1549. — Fone 54

C. G. C. 91 370 577/001

1ª VIA

CPS *S. J. B.*

RECIBO Nº 4709

Recebi(embs) do(s) Sr(s).

*Sr. João Peruchini*

*Loja Chatter*

a importância acima declarada de

~~\_\_\_\_\_~~

relativa a

*Sol. de*

*Processo 469/78*

Montenegro,

*3* de

*2*

de 197 *8*

*Cláudio Lima*



19/78

PROCESSO N.º 469/78

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Pres. DR. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA, reclamante e METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário proporcional, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. Presente o reclamante e o procurador Dr. Paulo de Tarso Pereira com procuração nos autos. Ausente o Síndico da Massa Falida Metalúrgica Aço Técnica S/A. Pelo procurador do reclamante foi requerido o adiamento da audiência. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência ficando designado o dia 18 de agosto, às 13:00 horas para nova audiência. E, para constar foi lavrado, devendo a notificação ser expedida na forma da lei. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Procurador do reclamante

PAULINO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

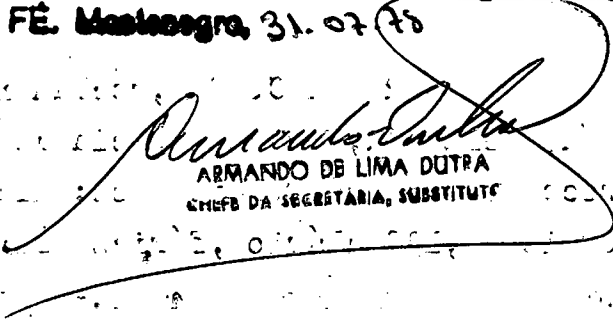
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido not. ao Síndico

através de Sr. Of. Justiça

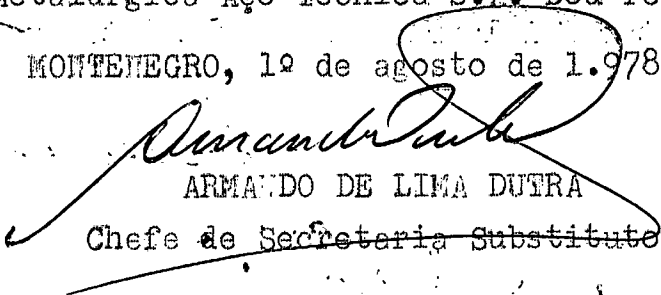
DOU FÉ. Montenegro, 31. 07 78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, foi juntado, nesta data  
Fonograma, também, relativo ao presente processo, nos au-  
tos nos. 465 - 68/78, em que são partes, Cláudia da Silva,  
e outros, contra Metalúrgica Aço Técnica S.A. Dou fé.  
fls. 20 v.

MONTENEGRO, 1º de agosto de 1.978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

Proc. nº 469/78  
Rete: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA  
Reda: METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.  
JOAO FERNANDO LORSCHREITER  
Síndico da Massa Falida  
Metalúrgica Aço Técnica S/A  
Rua Benjamim Constan, 185  
PORTO ALEGRE-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que a audiência do processo em epígrafe, foi adiada para o dia 18.08.78 às 13:00 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Subst.

*Monte: 11.08.78*  
*[Handwritten signature]*



\* CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHBITTER, síndico da Massa Falida de Metalurgica Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafé ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

Ofc. Just. Aval Substº

CERTIDÃO

CERTIDÃO nesta data es.

~~tes autos foram apensadas ao~~  
~~de no 465-68/78, cme ata~~  
DOU FÉ. Montenegro, 18.08.78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

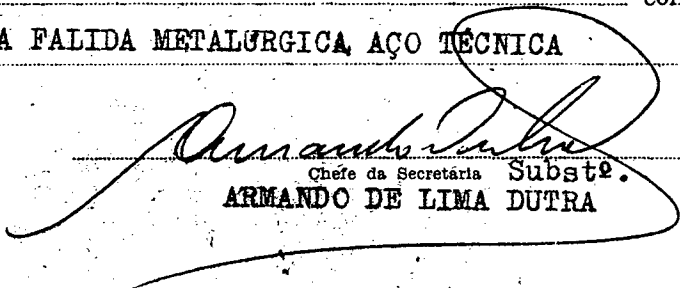
PROC. N.º 526/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por  
ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO contra  
MASSA FALIDA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA

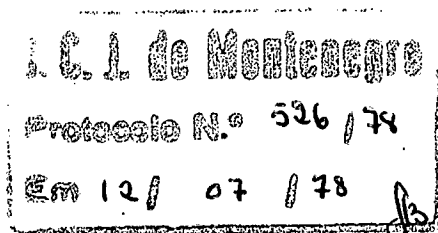
  
Chefe da Secretária Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo sal., 13º sal., fér. prpp.  
Cr\$ 6.274,01

EM PAUTA PARA O DIA  
18/08/78 às 13:00h.  
Em 31/08/78  
Diretor de Secretaria

EM PAUTA PARA O DIA  
31/07/78 às 13:00h.  
Em 14/08/78  
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO



ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da MASSA FALIDA DA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, representada pelo seu síndico JOÃO FERNANDO LORSCHUITER, com endereço à R. Benjamim Constant, nº 185, na cidade de Porto Alegre, para responder aos termos da presente reclamatória\* trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 12 de setembro de 1977, exercendo as funções \* de serviços gerais, na cidade de Taquari, percebendo, ultimamente, a importância de Cr\$6,00, p/hora, mais o adicional de insalubridade de 20 % .

2 - O Reclamante pediu demissão \* em 06 de março do corrente ano, nunca tendo recebido 13º sal., férias prop., e só recebendo quanto a parte salarial, a 1ª. \* quinzena do mês de dezembro de 1977.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

- a) Saldo de Sal.....C\$ 4.545,65
- b) 13º sal.(6/12).....C\$ 864,18
- c) Férias Prop. (6/12).....C\$ 864,18
- TOTAL GERAL ..... C\$6.274,01

(SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E UM CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 12 de julho de 1978.

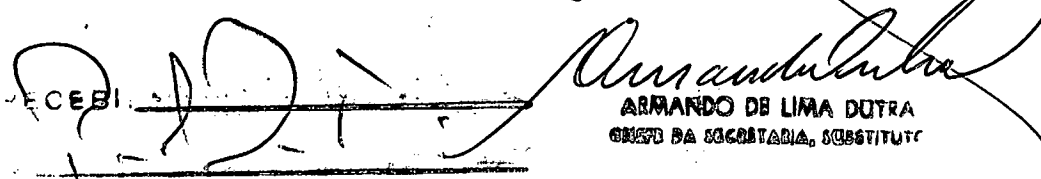
A handwritten signature in ink, possibly reading 'R. P. 102', is written above a horizontal line. Below this line, a large, sweeping, curved line is drawn, extending from the center of the signature down towards the bottom of the page.

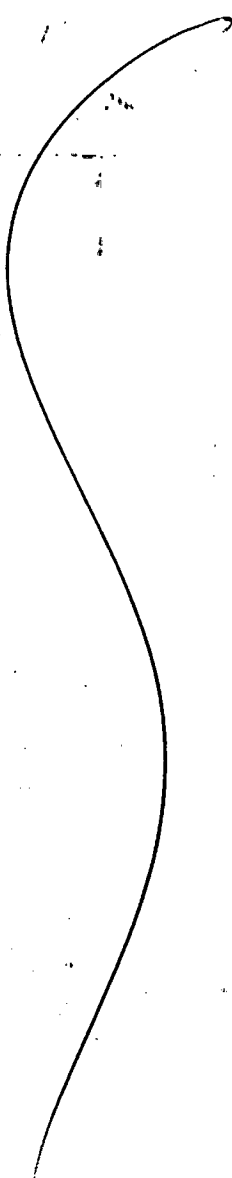
**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado, o dia 31 de Julho de 1978 às 13:40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi noto o rde  
pl Dr. Paulo de Tarso Pereira, Exp. noti.  
ficacão ao Síndico através do correio  
com AR.

Para ciência de  
o referido é verdade e seu fé.

Montenegro, 12 de Julho de 1978

RECEBI.   
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, ARNILDO ALVES DA SILVA SUBRINHO, brasileiro, casado, / maior, servente, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A. B. sob o nº 4.440, CPF 135467320, com escritório profissional à R. 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo, para tanto, propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamação trabalhista / contra METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre e filial nesta cidade de Taquari, podendo usar de todos / os poderes contidos na cláusula, digo, podendo usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 05 de julho de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

Arnildo Alves da Silva Subrinho

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S

RECONHEÇO verdadeira a firma Paulo de Tarso Pereira

Silva Subrinho que dou fé  
Taquari, 05 de julho de 1978

Em Testemunho da Verdade

ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabelião

WANDA S. KEM  
Ajudante

Wanda Kem



5  
①

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

proc.nº 526/78

SR. MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A  
na pessoa do Síndico Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHREITER  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO

Reclamado MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643, no dia trinta e um (31) do mês de julho/1978 ..... às treze quarenta (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro ..... 12 de julho ..... de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*13.7.78*  
*[Assinatura]*  
Pet 124

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, dia 13 pp o dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da MASSA FALIDA DE METALURGICA AÇO TECNICA S/A e pessoa na qual notifiquei a esta, tendo aquele assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamação.

Montenegro, 25 de julho de 1978.

João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 6

Em 31 de julho de 1978

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





6/3

PROCESSO Nº 526/78

Aos ~~XXX~~ trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e ~~setenta~~ oitenta e oito, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO, reclamante e MASSA FALIDA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, 13º salário e férias proporcionais. Presentes as partes, digo, o reclamante e seu procurador com credencial nos autos Ausente o Sr. Síndico. Pelo procurador do reclamante foi requerido adiamento da presente audiência. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência para o dia 18 de agosto, às 13:20 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Arnildo Alves da Silva Sobrinho*  
Procurador do reclamante

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que da data foi expedido not. ao Sndico atraves do Sr. Of. Justica

BOU FE. Montenegro, 31.7.78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, likely the body of the certificate or a related document.]

12.0

SECRETARIA

12.0

Proc.nº 526/78

Rcte:ARNILDO ALVES DA SILVA SOBRINHO

Roda:MASSA FALIDA METALÚRGICA AÇO TECNICA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

JOÃO FERNANDO LORSCHHEITER

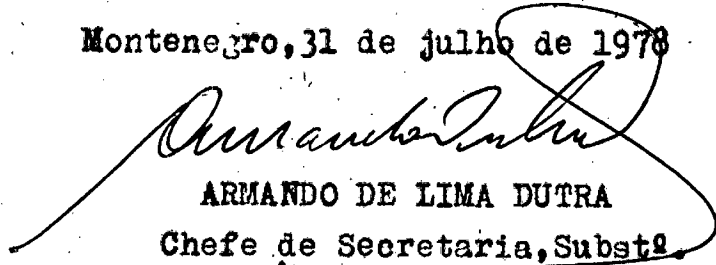
Síndico da Massa Falida

Rua Benjamin Constant,185

PORTO ALEGRE-RS

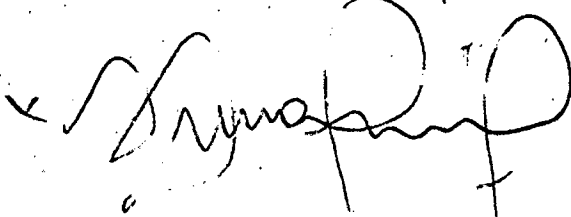
Pela presente fica V.Sa. notificado de que no processo em epígrafe, foi adiada a audiência para o dia 18.08.78 às 13:20 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substª

Acate: 11.08.78



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da Massa Falida de Metalurgisa Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafé ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira

Ofc. Just. Aval Substº

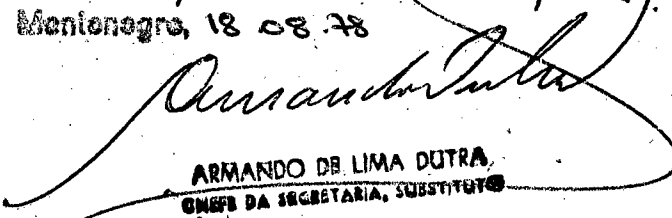
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

tes autos foram apensados ao de

no 265-68/78, cfme determinação do at

DOU FÉ. Montenegro, 18 08.78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

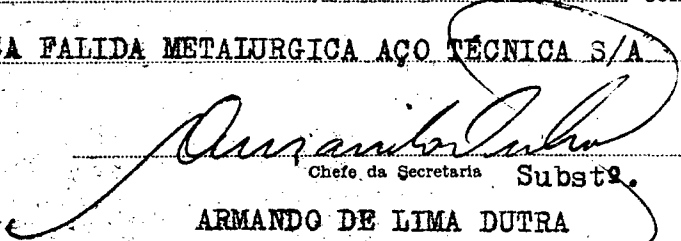
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 527/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo à  
presente reclamação, apresentada por  
GECI ROCHA DA COSTA contra  
MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A

  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Férias, 13ª sal... Gr\$ 2.833,30

EM PAUTA PARA O DIA 31/07/78 13:50  
EM PAUTA PARA O DIA 08/08/78 13:50  
F. 33 / 01 / 78  
Secretaria de Secretarias

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 527 / 78  
Em 12 / 02 / 78

GECI ROCHA DA COSTA, brasileira, casada, servente, domiciliada e residente na cidade de Taquari, na localidade de "Rincão S. José", vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da MASSA FALIDA DA METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, representada pelo seu síndico JOÃO FERNANDO LORSCHUITER, com endereço à R. Benjamim Contant, nº 185, na cidade de Porto Alegre, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - A Reclamante foi admitida pela Reclamada em 16 de fevereiro de 1976, estando em auxílio doença desde 18 de maio de 1977.

2 - A Reclamante percebia na época a importância de R\$ 4,72, p/hora, mais 20 % de adicional de insalubridade, não tendo recebido, digo, gozado férias com relação ao seu primeiro ano de trabalho e nem 13º salário proporcional aos 5 (cinco) meses trabalhados no ano de 1977.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

- A) Férias Completas(76/77).... R\$ 2.000,00
- b) 13º salário (5/12)..... R\$ 833,30
- TOTAL ..... R\$ 2.833,30

(DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).

Requer, outrossim, julgado procedente o pedido, seja resiliado o contrato de trabalho da Reclamante, em virtude da decretação da falência da Reclamada.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

É. deferimento.

Montenegro, 12 de julho de 1978.

A handwritten signature consisting of several loops and a long vertical flourish extending downwards from the signature.

**CERTIDÃO**

Comiss. que foi designado o dia 31 de julho de 1978 às 13:50  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. e recb  
através do Dr. Paulo de Tarso Pereira Exp.  
not. ao SINDICATO PL. Correio 4 AR.

Para ciência da Comissão.  
O retendo é verdadeiro e cou fô.

Montenegro, 12 de julho de 1978

RECEBI

*Ariscambinho*  
ARMARDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de pròcuração, datilografado, GECI ROCHA DA COSTA, brasileira, casada, maior, servente, domiciliada e residente nesta cidade de Taquari, Rincão São / José, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE / TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.440, Cpf 135467320, com escritório profissional\* à rua 7 de setembro, 2147, para o fim especial de representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou ré, ou por qualquer forma interessado, podendo, para tanto, propor ações de qualquer natureza, especialmente ajuizar reclamatória trabalhista contra METALÚRGICA AÇO TÉCNICA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre e filial nesta cidade de Taquari, podendo usar de todos os poderes contidos na cláusula, digo, podendo usar de todos os poderes gerais para o foro, assinar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, mais os especiais de transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 12 de junho de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

Geci Rocha da Costa

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Geci Rocha da Costa

do que dou fé  
Taquari de 12 de junho de 19 78

Em Testemunho da Verdade

ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabelião

WANDA S. KERN  
Ajudante

Wanda S. Kern



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 527/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A na pessoa de  
seu Síndico Dr. JOÃO FERNANDO LORSCHBITTER  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Benjamim Constant, 185 P. Alegre  
 PARTES: Reclamante GECI ROCHA DA COSTA  
 Reclamado MASSA FALIDA METALURGICA AÇO TÉCNICA S/A

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia trinta e um (31) do mês de julho/1978, às treze cinquenta 13:50 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro

12

de julho

de 1978

*Armando de Lita Dutra*  
 ARMANDO DE LITA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*hi em 13.7.78.*  
*[Assinatura]*  
 Ref 124

5  
 8

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, dia 13 pp o dr. JOÃO FERNANDO LORSCHREITER, síndico da MASSA FALIDA DE METALURGICA AÇO TECNICA S/A e pessoa na qual notifiquei a esta, tendo aquele assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 25 de julho de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

naço juntada da ata As. 6

Em 31 de julho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



688

PROCESSO N°527/78.....

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GECI ROCHA DA COSTA, reclamante e MASSA FALIDA METALÚRGICA (CA AÇO TECNICA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias e 13º salário. Presente o reclamante acompanhado de seu procurador com credencial nos autos. Ausente o Sr. Síndico. Foi pelo procurador do reclamante requerido o adiamento da presente audiência. O pedido foi deferido. Foi, a seguir suspensa a audiência, ficando designada audiência para o dia 18 de agosto, às 13:30 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Procurador do reclamante

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida not ao Síndico

pl Of. Justiça.

DOU FE. Montenegro 31.7.78

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

13200

Proc.nº 527/78

Rcte:GECI ROCHA DA COSTA

Roda:MASSA FALIDA METALURGICA-AÇO TÉCNICA S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

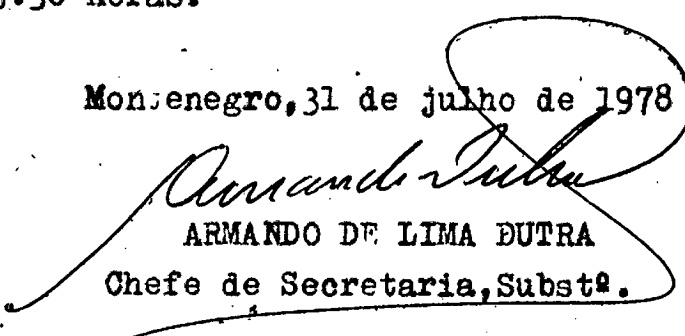
Síndico JOAO FERNANDO LORSCHETTER

Rua Benjamin Constant,185

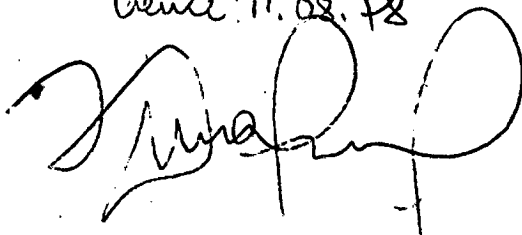
PORTO ALEGRE-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que no processo em epígrafe, foi adiada a audiência desta data, para a qual estava V.Sa. notificado, para o dia 18.08.78 às 13:30 horas.

Montenegro, 31 de julho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

Ciente: 11.08.78

x 

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 11 pp., às 14 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei dr. JOÃO FERNANDO LORSCHETTER, síndico da Massa Falida de Metalurgia Aço Técnica SA, o qual recebeu o original, assinou a contrafé ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

Ofc. Just. Aval Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que ~~nesta data estes~~

~~autos foram apensados ao de nº 465-68/78~~

~~conforme determinação de ato~~

DOU FÉ. Montenegro, 18.08.78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO